O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1122, 18 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de

GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

	Total Geral Acrescido		R\$	38.700,00
	Total da Instituição 02		R\$	38.700,00
	Total da Unidade 02			38.700,00
	Total da Sub-Unidade 01		R\$	38.700,00
	2.02.01.04.122.0002.2.0011	-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	38.700,00
out omitted or Abmitted they he				

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 20 de Dezembro de 2021

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: £36.688.496-68